



— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.707 - DE 15 DE JUNHO DE 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO

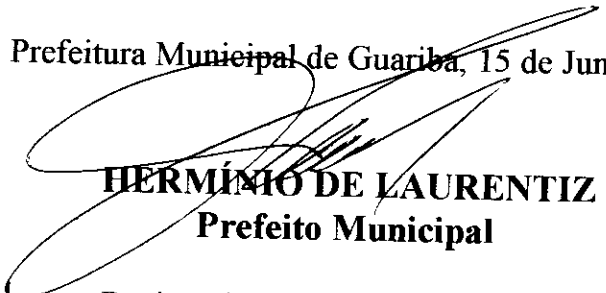
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de Junho de 2.000, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

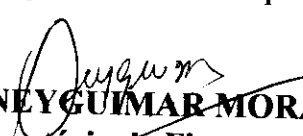
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Fundação PROCON, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

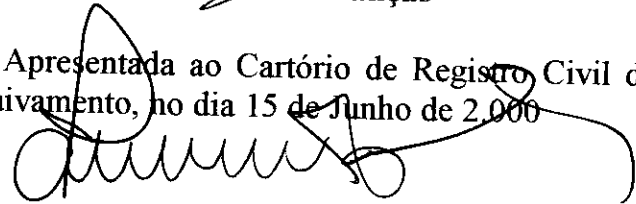
Prefeitura Municipal de Guariba, 15 de Junho de 2.000.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEY GUIMAR MORAINDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Junho de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino